

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

# **RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO**

N.º do Pedido: BR102013026558-6 N.º de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 15/10/2013

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP (BRSP) , UNIVERSIDADE

FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG (BRMG)

Inventor: ANA MARIA DA COSTA FERREIRA, GUSTAVO LEVENDOSKI

SABINO, QUEITE ANTÔNIA DE PAULA, RICARDO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, BRUNO SOARES DARIO, LEDA QUERCIA

VIEIRA, GRAZIELLE ALVES RIBEIRO

Título: "USO DE COMPLEXOS METÁLICOS COM LIGANTES INDÓLICOS

OU OXINDÓLICOS E SEUS DERIVADOS IMÍNICOS COMO

AGENTES ANTIPARASITÁRIOS"

#### **PARECER**

Por meio da petição eletrônica nº 870210095169, de 15/10/2021, a Requerente manifestou-se em resposta ao parecer de exigência apresentando um novo quadro reivindicatório (QR) contendo 2 (duas) reivindicações, relatório descritivo (RD) e resumo.

Todas as irregularidades foram adequadamente corrigidas pela Requerente, estando o presente pedido apto ao deferimento.

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas				
Elemento	Elemento Páginas n.º da Petição Data		Data	
Relatório Descritivo	1-18	870210095169	15/10/2021	
Quadro Reivindicatório	uadro Reivindicatório 1		15/10/2021	
Desenhos 1-5		018130034505	15/10/2013	
Resumo	1	870210095169	15/10/2021	

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		x
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		x
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	х	

O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	х	
--	---	--

#### Comentários/Justificativas

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	x	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	x	

## Comentários/Justificativas

	Quadro 4 – Documentos citados no parecer	
Código	Documento	Data de publicação

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)			
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações	
A plice of a land-retain	Sim	1-2	
Aplicação Industrial	Não		
Novidade	Sim	1-2	
	Não		
Atividade Inventiva	Sim	1-2	
Auvidade inventiva	Não		

## Comentários/Justificativas

# Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.

Luciana Dalla Vechia Pesquisador/ Mat. N° 2314688 DIRPA / CGPAT I/DIFAR-II Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA N° 002/18